

Aditivo nº 049/2018
Processo nº 881/2018
Contrato nº 047/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2016, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E SUPRITECH
SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, casado, matrícula nº 805439 - 0, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Cândido Ribeiro, nº 03, Andar Térreo, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65073-780, CNPJ N.º 10.325.416/0001-33, neste ato representada por **LUIS FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO**, brasileiro, RG: 004505493-2 SSP-MA e CPF 616.643.753-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, referente ao Contrato nº 047/2016, Processo nº 1178/2016/DPE/MA, Pregão Presencial nº 005/2016, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº 047/2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2018, de acordo com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039.33- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Limpeza e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

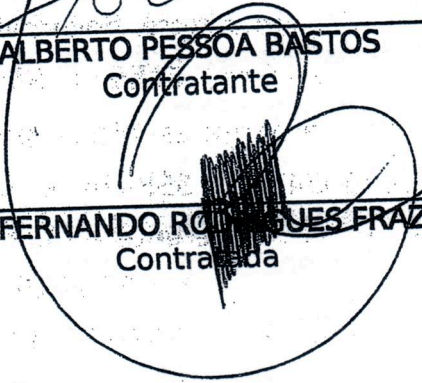
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 28 de setembro de 2018.



ALBERTO PESSOA BASTOS
Contratante



LUIS FERNANDO RODRIGUES FRAZÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Pedro Augusto Soares Pereira* CPF: 822.285.553-91
2. *Hevanilda Ferro Costa* CPF: 137921663-20